



Requer revisão do despacho que ordenou a constituição de comissão especial para apreciar o PL 1917/15, para determinar a sua tramitação conjunta com o PL n. 9463/2018, seu apensamento a este.

Senhor Presidente,

Requeremos a revisão do despacho que ordenou a constituição de comissão especial para o PL 1917/15, para determinar a sua tramitação conjunta com o PL n. 9463/2018, e seu apensamento a este.

Ambas proposições tratam do mesmo tema, concessões de geração de energia elétrica, assim como a correlatos, bem como alteram ou as mesmas leis ou normas correlatas.

O PL 1917/15 em que pese referir em sua ementa a portabilidade da conta de luz, não quer se referir especificamente ao consumidor residencial, bem como trata da opção de contratação de fornecimento de energia elétrica, no todo ou em parte, apenas nos artigos 17 e seguintes no título das disposições finais. Além do que a portabilidade se relaciona com a outorga de concessão de geração de energia elétrica.

No caso do PL 9463/18 a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras –Eletrobrás fica vinculada a novas outorgas de concessão de geração de energia elétrica nos termos dos art.3º e seguintes.

Desta forma, incide o disposto no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a tramitação conjunta **“de duas ou mais proposições da mesma espécie que regulem a matéria idêntica ou correlata”**.

Razão pela qual oportuna a revisão de despacho para determina o apensamento do PL 1917/15 ao PL 9463/18.

Pedimos Deferimento

Sala das Sessões, de abril de 2018

**João Daniel**

**Deputado Federal PT/SE**